



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/PMT/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/PMT/18 – REGISTRO DE PREÇO  
TERMO DE ANULAÇÃO**

**ELOI MARIANO ROCHA**, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base no parecer jurídico nº 317/2018/PGM e no ofício nº 182/2018 encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, que informa que houve erro na descrição dos equipamentos a serem registrados, juntou para tanto, parecer técnico, que afirma erro no termo de referencia quanto à exigência do processador, sob os argumentos que as características impostas não há produção por parte de fabricantes e por conseqüência não existe venda no mercado de tais processadores, impossibilitando o prosseguimento do feito, ferindo o princípio da legalidade e da competitividade, não sendo, inclusive, firmado o termo contratual, resolve **ANULAR** o Processo Licitatório nº 127/PMT/2018 - Pregão Presencial nº 075/PMT/18 – Registro de Preço, que objetivava a aquisição de CPUs e equipamentos de informática, para serem instalados na Rede Municipal de Ensino do Município de Tijucas, conforme descrição e especificação no processo licitatório em questão.

Dê ciência aos interessados, observados às prescrições legais pertinentes.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Tijucas (SC), 06 de agosto de 2018.

**ELOI MARIANO ROCHA**  
Prefeito do Município de Tijucas